



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA N° 012/2017

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18 SET. 2017

M. B. S.
Secretário

Súmula: Modifica artigo do Projeto de Lei nº 012/2017, que tem por súmula: "Institui o programa "troque o óleo usado por saúde" e dá outras providências".

A Comissão de Legislação Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto Legislativo nº 012/2017**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Projeto de Legislativo nº 012/2017, passando ao seguinte teor:

"Art. 2º - O programa consiste na faculdade do Executivo realizar a troca de óleo comestível usado, por frutas, ou verduras da época, no armazém da família ou em outro projeto de troca."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 19 de setembro de 2017.

ZÉ MENEGUZZO
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

MARCIO BOSA
Membro

Aprovado em única Discussão
Por zé meneguzzo
Sala das Sessões, 19 SET. 2017
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

A presente emenda almeja reformular o artigo 2º do Projeto de Lei corrente, de modo a consignar que o Programa ora instituído constituirá uma faculdade do Executivo Municipal no tocante a troca de óleo comestível por frutas ou verduras.

Assim sendo não estará vinculado o Executivo à obrigatoriedade do procedimento de troca se assim não lhe for oportuno ou conveniente.

Ainda acrescenta-se, que a troca poderá ocorrer junto ao armazém da família ou outro projeto de troca, dadas as circunstâncias fáticas do momento do ato de cumprimento da Lei.

Desta forma, a presente emenda substitutiva deve ser aprovada pelos Nobres Edis. Vereadores.

Campo Magro dia 19 de setembro de 2017.